

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.832, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre reajuste de tarifas para o serviço de táxis e dá outras providências

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas Autoridades Federais no preço do combustível

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cz\$ 53,11 (cinquenta e três cruzados e onze centavos) para a bandeirada;
- II - Cz\$ 26,68 (vinte e seis cruzados e sessenta e oito centavos) para o quilômetro rodado na bandeira I;
- III - Cz\$ 40,03 (quarenta cruzados e três centavos)- para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- IV - Cz\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove cruzados) para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o uso da Bandeira II:

- a) no período de 10/12/1987 a 01/01/1988:
durante as 24 horas do dia
- b) a partir de 02/01/1988, nos dias úteis:
das 22:00 às 6:00 horas
- c) domingos e feriados:
o dia todo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição dos taxímetros que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para cobrança dos novos preços, ser usada a tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade e pelo Sindicato dos Condutores Rodoviários de Taubaté.

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da Tabela, ficando o infrator sujeito as penalidades cabíveis.

§ 2º - A fiscalização do Departamento de Serviços Urbanos deverá ser acompanhada de, pelo menos, um representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté, um servidor da Prefeitura Municipal e um Guarda de Trânsito.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 10 de dezembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de dezembro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de dezembro de 1987.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO